

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2577, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera o item III do artigo 3º, da Lei nº 2470, de 25 de novembro de 1987, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1988.

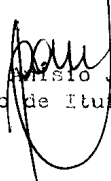
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica acrescido em mais 60% (sessenta por cento) o limite estabelecido para a abertura de créditos suplementares às dotações do Orçamento da Prefeitura de Ituiutaba, no exercício de 1988, de que trata o item III do artigo 3º, da Lei nº 2470, de 25 de novembro de 1987, modificado pela Lei nº 2553, de 19 de outubro de 1988.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de dezembro de 1988.


Romel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -